



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera a Lei Municipal n. 1007/2006 e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 1007/2006, a qual estabelece o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais:

Denominação	Nº de Cargos	Nível/Padrão
Monitor de Escola	03	06
Monitor de Escola Externo	02	06

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei 1007/2006 para fins de incluir as especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, nos termos da previsão contida no art. 8º desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
07 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

ANEXO I

**a) I - DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESCOLA**

QUADRO: Permanente de Cargos  
NÍVEL: Principal  
PADRÃO: 6

II – SÍNTESE DOS DEVERES: O Monitor de Escola tem como principal atribuição auxiliar no atendimento, acompanhamento e orientação dos alunos, garantindo um ambiente escolar seguro, disciplinado e propício ao aprendizado. Atua em apoio aos professores e à equipe pedagógica, auxiliando na organização das atividades escolares e na inclusão de alunos com necessidades especiais.

III – EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e orientar os alunos durante o período escolar, auxiliando na disciplina e no cumprimento das normas da escola; Apoiar a equipe pedagógica na realização de atividades recreativas, culturais, esportivas e educacionais, promovendo a integração entre os alunos; Auxiliar na entrada, saída e circulação dos alunos dentro das dependências escolares, garantindo a segurança e o respeito às normas internas; Dar suporte no atendimento de alunos com deficiência ou necessidades especiais, garantindo a acessibilidade e o apoio nas atividades escolares; Acompanhar os alunos em deslocamentos dentro da escola, como ida ao refeitório, banheiros, biblioteca e demais espaços comuns; Monitorar o comportamento dos alunos nos intervalos e recreios, prevenindo conflitos e zelando pelo respeito e bem-estar coletivo; Apoiar os professores no desenvolvimento de atividades didáticas, auxiliando na organização de materiais e no atendimento de alunos com dificuldades; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar, garantindo que salas de aula e espaços comuns estejam adequados ao uso; Acompanhar e auxiliar os alunos em eventos, passeios e atividades externas promovidas pela escola, zelando pela segurança e pela participação ativa dos estudantes; Estimular boas práticas de convivência e comportamento entre os alunos, promovendo o respeito mútuo e a cooperação; Comunicar imediatamente à direção ou coordenação escolar qualquer situação de risco, emergência ou comportamento inadequado dos alunos; Auxiliar na orientação dos alunos sobre normas de higiene, segurança e boas práticas dentro do ambiente escolar; Acompanhar a distribuição da merenda escolar e auxiliar no controle do acesso dos alunos ao refeitório; Colaborar na mediação de conflitos entre alunos, incentivando o diálogo e a resolução pacífica de problemas; Participar de reuniões pedagógicas e capacitações promovidas pela escola, aprimorando o desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela administração escolar ou pela equipe pedagógica; Outras tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de trabalho excepcional aos domingos e feriados;
- b) Especial: Viagens, integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Cursando Ensino Superior em qualquer área de Ensino ou Graduação em qualquer Área de Ensino Superior;
- b) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a ser fornecidos pelo Município;
- c) Idade: Mínima de 18 anos;

**VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público**

**b) I - DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESCOLA EXTERNO**

QUADRO: Permanente de Cargos  
NÍVEL: Principal  
PADRÃO: 6

II – SÍNTESE DOS DEVERES: O Monitor de Escola Externo é responsável por fiscalizar e monitorar o acesso aos estabelecimentos escolares do município, garantindo a segurança da comunidade escolar e a ordem nos arredores das unidades de ensino. Atua na prevenção de situações de risco, na orientação de alunos e na comunicação com a gestão escolar e autoridades competentes, quando necessário.

III – EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar as imagens das câmeras de monitoramento e outros equipamentos de segurança, reportando qualquer anormalidade; Supervisionar a entrada e saída de alunos nos horários de funcionamento da escola; Controlar e organizar o fluxo de pessoas nos acessos às unidades escolares; Monitorar os arredores das escolas, coibindo situações de risco à segurança dos estudantes; Identificar e reportar à direção escolar ou autoridades competentes a presença de indivíduos suspeitos ou atividades irregulares; Orientação e Apoio à Comunidade Escolar; Orientar alunos, pais e responsáveis sobre normas de segurança no acesso à escola; Prestar informações e apoio à comunidade escolar em relação ao deslocamento seguro nas proximidades da escola; Auxiliar na mediação de pequenos conflitos entre alunos e terceiros no entorno da unidade escolar; Manter comunicação constante com a equipe diretiva da escola sobre incidentes ou situações anormais; Acionar os órgãos de segurança pública quando necessário, seguindo os protocolos estabelecidos; Registrar ocorrências e elaborar relatórios sobre situações relevantes à segurança escolar; Sugerir medidas preventivas para melhorar a segurança nas imediações da escola; Acompanhar a movimentação de veículos e pedestres



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

próximos à unidade escolar para evitar acidentes; Contribuir para a manutenção de um ambiente escolar seguro e organizado; Outras tarefas afins.

**IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de trabalho excepcional aos domingos e feriados;
- b) Especial: Viagens, integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo, com curso em vigilância/monitoramento com carga horária mínima a ser definida em edital de concurso.
- b) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a ser fornecidos pelo Município;
- c) Idade: Mínima de 18 anos;

**VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadoras e  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe a Altera a Lei Municipal n. 1007/2006, para a criação do cargo de Monitor de Escola e Monitor de Escola Externo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Centenário.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de aprimoramento e fortalecimento da equipe escolar, tendo em vista o aumento da demanda por assistência e acompanhamento dos alunos dentro do ambiente educacional.

O Monitor de Escola desempenha um papel fundamental na organização e funcionamento da rotina escolar, sendo responsável pelo acompanhamento dos alunos em diferentes momentos do dia letivo. Suas atribuições incluem, entre outras funções, o auxílio na entrada e saída dos estudantes, o suporte a professores e equipe pedagógica, a orientação disciplinar dos alunos e o acompanhamento em atividades recreativas, esportivas e pedagógicas.

O Monitor de Escola Externo é responsável por fiscalizar e monitorar o acesso aos estabelecimentos escolares do município, garantindo a segurança da comunidade escolar e a ordem nos arredores das unidades de ensino. Atua na prevenção de situações de risco, na orientação de alunos e na comunicação com a gestão escolar e autoridades competentes, quando necessário.

Além disso, a presença desses profissionais é essencial para garantir a inclusão e o atendimento adequado de alunos com deficiência ou necessidades especiais, assegurando-lhes apoio em sua locomoção, interação e participação nas atividades escolares.

O aumento da matrícula de estudantes e a ampliação das atividades extracurriculares reforçam a necessidade de um suporte mais efetivo na rotina escolar, garantindo um ambiente seguro, disciplinado e adequado ao aprendizado.

A criação dos cargos propostos está em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e impessoalidade da Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

9



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

Além disso, a medida está alinhada com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que prevê a adoção de ações para garantir a qualidade da educação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A criação dos cargos respeitará os limites orçamentários e financeiros do Município, sendo as vagas preenchidas por meio de concurso público / contrato temporário, garantindo transparência, equidade e isonomia no acesso à função.

Diante da relevância e necessidade da criação dos cargos de Monitor de Escola e Monitor de Escola Externo, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Casa Legislativa.

Ressaltamos que a medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino no Município, garantindo um ambiente educacional mais seguro, organizado e inclusivo para todos os alunos.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que, pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação e que a tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
07 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
PREFEITO MUNICIPAL.